



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA nº 013/2021
AO PROJETO DE LEI Nº 048/2021.**

O vereador CLÓVES ANDRÉ KNOB, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, inciso III c/c Artigo 96, inciso VI e Artigo 105, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a seguinte

Emenda Modificativa

ao Projeto de Lei nº 048/2021 que fixa prazo para construção do passeio público em vias pavimentadas e autoriza conceder auxílio financeiro pela sua execução e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 9º do Projeto de Lei nº 048/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - Para receber o auxílio estipulado no art. 5º, o proprietário deverá apresentar a documentação regulamentada em decreto.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, 22 de novembro de 2021.

Clóves André Knob
Vereador - PDT



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda modificativa pretende alterar o teor do artigo 9º do Projeto de Lei nº 048/2021, que fixa prazo para construção do passeio público em vias pavimentadas e autoriza conceder auxílio financeiro pela sua execução e dá outras providências, para inibir eventual restrição ao contribuinte no que se refere à forma de cobrança de débito com a Administração Pública. Ao mesmo tempo, a emenda se mostra necessária para fazer constar que os documentos que devem ser apresentados pelo proprietário do imóvel, quando protocolar o requerimento para receber o auxílio financeiro, serão regulamentados oficialmente pelo Poder Executivo, mediante decreto.

E, contando com a compreensão dos nobres colegas desta Colenda Câmara, solicitamos aprovação da emenda proposta.

Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, 22 de novembro de 2021.

Clóves André Knob
Vereador - PDT